



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 667/98, DE 29 DE JUNHO DE 1998.**

Dispõe sobre a denominação de Rua e  
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO  
FEDERADO DA BAHIA.

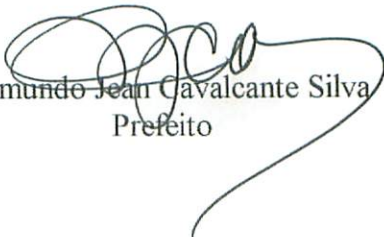
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Luciano Passos, a artéria partindo da Av.  
Presidente Vargas, passando pela atual Rua 04, da Coplan até o Edla Costa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1998.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito